



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-SG Nº 246, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre as naturezas de responsabilidades das Unidades Gestoras Executoras do Conselho Nacional do Ministério Público, perante o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO ser o SIAFI o sistema informatizado que registra e controla a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Governo Federal, observada a legislação correlata da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas da União, RESOLVE:

Art. 1º Definir as naturezas de responsabilidades das Unidades Gestoras Executoras do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) a serem cadastradas no SIAFI, conforme o Anexo desta Portaria.

§ 1º As naturezas de responsabilidades referidas neste artigo são afetas a todas as Unidades Gestoras Executoras do CNMP.

§ 2º O rol de naturezas constante no Anexo não é exaustivo, podendo ser modificado a qualquer tempo, sempre que houver alteração nas legislações correlatas ou para atender necessidades específicas do CNMP.

Art. 2º Os titulares e substitutos das Unidades Administrativas que detêm as naturezas de responsabilidades estabelecidas no artigo 1º são os responsáveis a serem

cadastrados no SIAFI, no rol de agentes responsáveis, em cada Unidade Gestora Executora.

Art. 3º O Auditor-Chefe do CNMP é o encarregado pela atualização do rol de responsáveis do Órgão.

§ 1º O encarregado poderá designar, a seu critério, um servidor da Auditoria Interna do CNMP para realizar a atualização a que se refere o *caput* deste artigo, na condição de substituto, com as mesmas responsabilidades quanto ao acesso ao SIAFI para consecução da tarefa.

§ 2º O encarregado ou o servidor designado solicitará, para os agentes responsáveis pelas naturezas de responsabilidades, informações adicionais, necessárias à atualização do rol de responsáveis no SIAFI.

§ 3º É dever do servidor responsável por natureza de responsabilidade fornecer as informações necessárias à atualização do rol de responsáveis no SIAFI.

Art. 4º O rol de responsáveis somente será atualizado no SIAFI após publicação das designações previstas no artigo 2º e após o recebimento das informações necessárias para a sua atualização.

Parágrafo único. O rol de responsáveis no SIAFI deverá ser mantido permanentemente atualizado.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

## ANEXO

<b>Natureza da Responsabilidade</b>	001 – Dirigente Máximo da Unidade Administrativa (Unidade Jurisdicionada) Consolidada ou Agregada
	100 – Ordenador de Despesas
	103 – Ordenador de Despesas por Delegação de Competência
	110 – Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão
	120 – Ordenador de Despesas por Subdelegação
	131 – Responsável pelo Planejamento Estratégico
	132 – Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada que apresenta as Contas
	137 – Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária
	138 – Responsável pelos Atos de Gestão Financeira
	152 – Responsável Técnico – Engenharia
	154 – Responsável Técnico – Tecnologia da Informação
	160 – Responsável Técnico – Biblioteca
	162 – Responsável pelo Arquivo – Titular
	207 – Responsável pela Conformidade Contábil
	301 – Responsável pelo Almoxarifado – Bens de Estoque
	303 – Gestor de Licitações
	306 – Responsável pela Gestão do Patrimônio – Bens Móveis
	321 – Responsável pela Auditoria Interna
	326 – Gestor de Transportes
	342 – Gestor de Pessoal
	394 – Responsável pela Gestão do Patrimônio – Bens Imóveis
	703 – Responsável pela Fiscalização de Contratos
	918 – Responsável pela Aprovação do Plano de Gestão do CNMP
928 – Responsável pela Aprovação da Prestação de Contas	